



A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, nos termos dos §§ 4.º e 8.º do artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte:

LEI N. 6873.

Autora: Vereadora Edith Dias de Carvalho.

Autoriza o Município de Maringá a firmar Termo de Cooperação Técnico-Financeira com a Wall Promoções Artísticas e Publicidade Ltda.

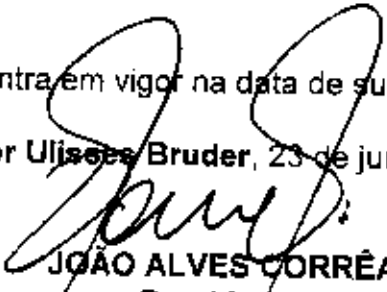
Art. 1.º O Município de Maringá, através do Chefe do Poder Executivo, fica autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnico-Financeira com a empresa Wall Promoções Artísticas e Publicidade Ltda., visando auxiliar, na forma avençada entre as partes, na cobertura das despesas do evento *Miss e Mister Maringá*, que se realizará no mês de setembro de 2005.

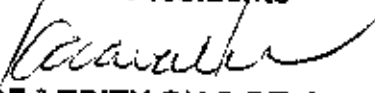
Art. 2.º Visando contribuir para a realização do evento, caberá ao Município repassar à Wall Promoções Artísticas e Publicidade Ltda. a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), através de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal da Cultura.

Art. 3.º Caberá à Wall Promoções Artísticas e Publicidade Ltda., além de comprovar que os recursos repassados pelo Poder Público foram empregados nas despesas autorizadas por esta Lei, em contrapartida às obrigações do Município, divulgar o nome de Maringá em toda publicidade do evento.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 23 de junho de 2005.


JOÃO ALVES CORRÊA
Presidente


PROF.ª EDITH DIAS DE CARVALHO
1.ª Secretária